

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Dezembro de 2025.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -
Resolução nº. 015 de 03 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com o mandato de dois anos, conforme deliberação em Ata nº. 009/CMAS/2025 de 03 de dezembro de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: **Rodrigo Sorrilha Brites**

-Vice-Presidente: **Aparecida Madalena de Camargo**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 03 de Dezembro de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -
Resolução nº. 016 de 03 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de setembro de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 009/CMAS/2025 de 03 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 03 de Dezembro de 2025.

Rodrigo Sorrilha Brites

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

caráter oficial;

Realizar pesquisas quantitativas e/ou qualitativas sobre o ambiente de negócios para as micro e pequenas empresas;

Divulgar oportunidades de mercado internas e externas para as micro e pequenas empresas;

Participar de fóruns, conselhos e câmaras técnicas municipais que discutam temas de interesse das micro e pequenas empresas;

Viabilizar projetos que estimulem o empreendedorismo e a economia circular;

Viabiliza recursos no orçamento municipal para projetos e ações de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios para as micro e pequenas empresas;

Desenvolver mecanismos de avaliação de resultados das políticas públicas municipais de desenvolvimento e empreendedorismo;

Identificar e acessar fontes externas de financiamento e captação de recursos para projetos e programas de desenvolvimento com foco nas micro e pequenas empresas.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 603/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

CMAS - Resolução nº.013 de 30 de Setembro de 2025

Dispõe sobre aprovação o Plano de Aplicação de Recurso Federal Acumulado da Proteção Especial para o ano de 2025. O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Aplicação de Recurso Federal Acumulado da Proteção Especial para o ano de 2025, conforme deliberação em ata nº007/2025/CMAS de 30 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário Bataguassu – MS, 30 de setembro de 2025.

Marielli Leite Silveira.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

CMAS - Resolução nº. 014 de 30 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 007/CMAS/2025 de 30 de Setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 30 de Setembro de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS**Resolução nº. 012 de 09 de Julho de 2025.****Secretaria Municipal de Assistência Social****CMAS - Resolução nº. 012 de 09 de Julho de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação o Relatório de Gestão referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2025 de 09 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 09 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 09 de Julho de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS**Resolução nº. 011 de 09 de Julho de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2025 de 09 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 09 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 09 de Julho de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2025.07.11 17:00:40 -04'00'



SUPLEMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS

Resolução nº. 010 de 09 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação a Emenda Parlamentar de Rodolfo Nogueira para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de Rodolfo Nogueira para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2025 de 09 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 09 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 09 de Julho de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Almoxarifado

Titular: Márcia Aparecida da Silva Santos (efetivo)

Matricula: 116590-1

Cargo: Zeladora

Titular: Valdevino Sebastião Gomes (efetivo)

Matricula: 116316-2

Cargo: ASG

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD)

Titular: Geovana Fonseca Lopes (Comissionado)

Matricula: 117445

Cargo: Chefe do Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo

Titular: Eliane da Silva dos Santos (efetivo)

Matricula: 14141

Cargo: ASG

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: Gustavo Fonseca Pereira (Confiança)

Matricula: 117681-1

Cargo: Chefe de Núcleo de Apoio ao Produtor Rural

Titular: Cibele Regina Ramos (efetivo)

Matricula: 15954-1

Cargo: Agente de Endemias

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)

Titular: Julio Cesar Alves (efetivo)

Matricula: 112556

Cargo: Educador Físico

Titular: Rutinaldo Pereira Miranda (efetivo)

Matricula: 129121

Cargo: Vigia

Art. 2º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 Julho de 2025.

Wanderleia Caravina**Prefeito Municipal****Registre-se e Publique-se.****Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS**Resolução nº. 009 de 21 de Maio de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 005/CMAS/2025 de 21 de Maio de 2025.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 21 de Maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 21 de Maio de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS

Resolução nº.008 de 21 de Maio de 2025

Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso do Bolsa Família para custear as diárias dos delegados eleitos na 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bataguassu-MS, a nível Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova aprovação da utilização do recurso do Bolsa Família para custear as diárias dos delegados eleitos na 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bataguassu-MS, a nível Estadual, conforme deliberação em ata nº005/2025/CMAS de 21 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 21 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário
Bataguassu - MS, 21 de maio de 2025.

Marielli Leite Silveira.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

atribuições legais e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias à servidora abaixo mencionada, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elizete Duarte de Oliveira	08/04/2022 a 07/04/2023	01/07/2025 a 30/07/2025

Artigo 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Maio de 2025.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO – XII

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, com sede na Av. Aquidauana, Nº 1001, Bairro: Centro, CEP: 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, Sra. WANDERLEIA CARAVINA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 632594 SSP/MT e CPF n.º 432.731.491-91, residente e domiciliada na Rua Wladimir Kubik, nº 42, Modelo I, Bataguassu/MS, torna público que em **04 de junho de 2025**, procedeu o **Credenciamento** da empresa **JOAO VITOR SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ **50.104.847/0001-94**, para prestar serviços de atendimentos médicos complementares de saúde no município de Bataguassu/MS.

Desta forma **RATIFICO** a contratação nos termos do Art. 79, I da Lei nº 14.133/21.

CREENCIADO	ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
JOAO VITOR SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 50.104.847/0001-94	Oftalmologia	CRENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER NA SEDE DA CONTRATANTE CONFORME ESCALA ESTIPULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. (ITEM 16)	CONSULTA	R\$ 100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 021010

Fonte de Recurso: 1500

Programa de trabalho: 10302.0108.2086.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 387

Bataguassu/MS, 05 de junho de 2025

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lucas Barbosa Pereira

CMAS - Resolução nº.007 de 21 de Maio de 2025

Dispõe sobre a composição da **Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bataguassu-MS: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal Da Assistência Social do município de Bataguassu- MS: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", conforme deliberação em ata nº005/2025/CMAS de 21 de maio de 2025, com a seguinte composição:

Representação Governamental:

Titular: Daniel Waldow Vitorino Da Silva (**SEMAS**)

Titular: Giuliana Carvalho De Araújo (**SEMSA**)

Titular: Marielli Leite Silveira (**SEFAZ**)

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/202023, homologado e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/06/2023. Edição nº: 3355

Cargo: 1005 - MOTORISTA

Classificação	Nome
12	Moacir Moreira Pereira

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Março de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 024/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que versa sobre: **Registro de Preços para Futura e Eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social econômica, de forma temporária, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS"**, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS**, pelo período de **12 (doze) meses**, considerando que foram observados os prazos recursais e acompanhando o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** os objetos em nome da empresa: **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **36.664.345/0001-97**, vencendo os lotes: **Lote 01 (Ampla Concorrência)** perfazendo o valor de **R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)** e **Lote 02 (Cota reservada ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 01 de abril de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lucas Barbosa Pereira

CMAS - Resolução nº. 006 de 19 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único/Bolsa Família para o ano de 2025 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2024, Plano de Ação da entidade APAE para o ano de 2025 e Relatório de Atividades referente ao ano de 2024, Plano de Ação da Casa de Acolhida Sagrada Família – Rita Guardini para o ano de 2025 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Cadastro Único/Bolsa Família para o ano de 2025 e Relatório Informativo referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Aprova o Plano de Ação da entidade APAE para o ano de 2025 e Relatório de Atividades referente ao ano de 2024.

Artigo 3º - Aprova o Plano de Ação da Casa de Acolhida Sagrada Família – Rita Guardini para o ano de 2025 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2024.

Conforme deliberações em Ata nº. 004/CMAS/2025 de 19 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de março de 2025.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025. DISPENSA Nº 24/2025.

OBJETO : "Contratação de Empresa para "Implantação de um posto de transformação, trifásico, potência: 300KVA, para atender a Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão, conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência, ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VISANDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

GOMES & AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.640/0001-24 , com sede à Av. Tiradentes, 697, Bairro Vila Taveirópolis, CEP 79.090-000, Município de Campo Grande - MS , c ontratação de empresa para "Implantação de um posto de transformação, trifásico, potência: 300KVA, para atender a Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão , atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sendo o valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), conforme Fundamento Legal no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um real e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência _

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 01 de abril de 2.025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 3.120/2024 de 19 de dezembro de 2024 incluindo em seu art. 40 os § 8º e § 9º com a seguinte redação:

"Art. 40

§ 8º O valor da incorporação dos servidores efetivos beneficiados com essa vantagem pela extinta Lei nº 795/94 passa a ser calculado a partir de janeiro de 2025 da seguinte forma:

I - O valor da incorporação será igual ao montante que cada servidor recebeu como valor incorporado em janeiro de 2020 devidamente corrigido até dezembro/2024 pelo índice de reajuste do servidor efetivo municipal;

II - A partir de janeiro de 2025 o valor da incorporação dos servidores já beneficiados com essa vantagem, calculado nos termos do inciso anterior desta lei, será atualizado pelo IPCA-E, ou outro índice que vier a substituí-lo, a fim de assegurar aos servidores a recomposição da perda inflacionária.

§ 9º O critério previsto nos incisos anteriores será aplicado as complementações de aposentadoria.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2025.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Resolução nº. 005 de 19 de Março de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Recurso do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Demonstrativo do Recurso do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, referente ao ano de 2024, conforme deliberação em Ata nº004/2025/CMAS de 19 de Março de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 14 de Fevereiro de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Assistência Social**CMAS- RESOLUÇÃO 004/2025****Resolução nº. 004 de 17 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Repasse de Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Plano de Ação Plano de Ação do Repasse do Recurso Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2025, conforme deliberação em Ata nº003/2025/CMAS de 17 de fevereiro de 2025, ficando assim definido: Benefício Eventual(CRAS): R\$ 61.000,00

Nosso Lar Abrigo para Idosos: R\$ 72.000,00

Serviço de Acolhimento Institucional: R\$ 44.000,00

CREAS: R\$ 33.000,00

APAE: R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 17 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 17 de Fevereiro de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3783, ocorrida no Diário Oficial no dia 19 de fevereiro de 2025, na página nº 43, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 020/2025 – Inexigibilidade nº 09/2025.

ONDE SE LÊ:

O que faço com fundamento no inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

LEIA-SE :

O que faço com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos;

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 20/02/2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Representante dos Condutores de Veículos Automotores:

Luiz Thomazini Neto, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG. nº 2285193 SEJUSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 054.826.411-20

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de janeiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 108/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre revogação de férias, conforme abaixo mencionado e dá outras providência".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições constantes no expediente Ofício nº 069/2025-SEMSA, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam revogadas as férias concedidas à servidora Geise Fernandes, Matrícula 117652, efetiva no cargo de Assistente Social, que seriam usufruídas no período de 02/02/2025 a 31/01/2025, tendo a mesma retornado junto à Secretaria Municipal da Saúde em 20 de Janeiro do ano em curso.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 002/2025****Resolução nº. 002 de 22 de Janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Repasse de Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Plano de Ação Plano de Ação do Repasse de Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2025, ficando assim definido:

Benefício Eventual(CRAS): R\$ 61.000,00

Nosso Lar Abrigo para Idosos: R\$ 72.000,00

Serviço de Acolhimento Institucional: R\$ 44.000,00

CREAS: R\$ 33.000,00

APAE: R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 003/2025****Resolução nº. 003 de 22 de Janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 002/CMAS/2025 de 22 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2025.

Marielle Silveira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (dias) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av: Aquidauana, nº 1001.

6) - O Gestor nomeado pela Portaria nº 047/2025 de 10 de janeiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/21, de 20 de janeiro 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS - 02.12.12.08.242.0509.2079 - nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.500 - F.M.A.S.

Nosso Lar Abrigo para Idosos - 02.12.12.08.241.0509.2078 - nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.500 - F.M.A.S.

Associação Beneficente Rita Guardini - 02.12.12.08.244.0509.2080 - nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.500 - F.M.A.S.

Bataguassu-MS., 10 de janeiro de 2.025.

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Assistência Social

CMAS - Resolução 001/2025

Resolução nº. 001 de 08 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com o mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMAS/2025 de 08 de janeiro de 2025, com a seguinte composição:

-Presidente: **Marielle Leite Silveira**

-Vice-Presidente: **Antonio Pereira Sobrinho**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu - MS, 08 de Janeiro de 2025.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS